

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **SKY LEBANON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.411.120/0001-96, bem como do depositário **KHALEL GHANTOUS**. O Dr. Sidney da Silva Braga, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **DC LOGISTICS BRASIL LTDA** em face de **SKY LEBANON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME - Processo nº 1102827-10.2016.8.26.0100 – controle nº 1951/2016**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/05/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 10/05/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/05/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 25/06/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre os bens, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até

24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, que deverá ser depositado nos autos, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, e será devida tão somente com seu aperfeiçoamento. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01:** 200 cx de carvão preto, c/ 48 unidades x 300. **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para novembro de 2017; LOTE Nº 02:** 2.000 cabeças p/ Arguile. **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para novembro de 2017; LOTE Nº 03:** 100 mangueiras p/ Arguile. **Valor da Avaliação do Lote nº 03: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para novembro de 2017; LOTE Nº 04:** 28 cx carvão de coco. **Valor da Avaliação do Lote nº 04: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) para novembro de 2017; LOTE Nº 05:** 98 Arguile grande. **Valor da Avaliação do Lote nº 05: R\$ 54.390,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa reais) para novembro de 2017; LOTE Nº 06:** 54 Arguile média. **Valor da Avaliação do Lote nº 06: R\$ 13.716,00 (treze mil, setecentos e dezesseis reais) para novembro de 2017; LOTE Nº 07:** 102 vidros p/ Arguile. **Valor da Avaliação do Lote nº 07: R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais) para novembro de 2017; LOTE Nº 08:** 18 vidros corpos p/ Arguile grande. **Valor da Avaliação do Lote nº 08: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) para novembro de 2017; LOTE Nº 09:** 74 corpos de Arguila pequena. **Valor da Avaliação do Lote nº 09: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) para novembro de 2017; LOTE Nº 10:** Uma máquina empacotadeira e plastificada marca Sunnyvale, em ótimo estado de conservação e funcionamento, cor cinza. **Valor da Avaliação do Lote nº 10: R\$ 18,00 (dezoito reais) para novembro de 2017.** Os bens encontram-se na Rua Barão de Ladário, 951 – Brás - São Paulo/SP, sendo nomeada depositária KHALEL GHANTOUS. Débitos desta ação no valor de R\$ 167.359,21 (março/2018).

São Paulo, 12 de abril de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Sidney da Silva Braga
Juiz de Direito